

LEI Nº 6.010, DE 18 DE MAIO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação, por redução orçamentária, no valor de R\$ 80.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03-FUNDEB-F.M.D.EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROF.
1040-Qualificação dos Espaços do Ensino Fundamental
44.90.51-Obras e Instalações-(160).....R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03-FUNDEB-F.M.D.EDUCAÇÃO.BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROF
2045-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(178).....R\$ 80.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2010.

ARMINDO FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria da Administração